ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO N. 259, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 967

Abre crédito especial no valor de NCr$ 886,62 e reduz dotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n. 987, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial de NCr$ 886,62 (oitocentos e oitenta e seis cruzeiros novos e sessenta e dois centavos) destinado a atender despesas não empenhadas no exercício de 1 963, proveniente de fornecimento de asfalto pela Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A., conforme duplicatas de nºs. 391.596, 393.313 , 393.313 e 395.096 vencidas em 1963.

Art. 2º - É reduzida a importância de NCr$ 886,62(oitocentos e oitenta e seis cruzeiros novos e sessenta e dois - centavos) na seguinte dotação do orçamento vigente:

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3 - Prosseguimento e conclusão de obras:

Parque Municipal .....NCr$ 886,62

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto no presente Decreto a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 30 de novembro de 1 967.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim, 30 de novembro de 1 967.-

OSWALDO BEZ
Secretário.